

Regulamento de Oferta de Benefícios aos Associados do Instituto Agiliza Saúde

REGULAMENTO DE OFERTA DE BENEFÍCIOS AOS ASSOCIADOS DO INSTITUTO AGILIZA SAÚDE

Este Regulamento de Oferta de Benefícios ao **Associado** do **Instituto Agiliza Saúde** (“Regulamento”), descreve as regras para a adesão e uso dos benefícios oferecidos e ainda, os direitos e deveres do Associado Contribuinte.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Os benefícios ofertados pelo Instituto Agiliza Saúde não configuram cobertura de "Plano de Saúde" e nem “Seguro Saúde” e não oferecem garantia de cobertura financeira de riscos de assistência médica, hospitalar ou odontológica, nem assegura benefícios em serviços obrigatoriamente garantidos por planos de saúde e Seguros de Saúde, ficando as despesas decorrentes do seu uso às expensas exclusivas do Associado.

1.2 Para melhor compreensão deste Regulamento é importante a leitura das definições dos vocábulos e expressões abaixo, que poderão ser utilizadas no singular ou no plural:

- **“Consultor”**: Pessoa física responsável por apresentar ao prospect o conceito da Associação e as vantagens da aquisição das

Modalidades Associativas, o cujas condições serão descritas e detalhadas neste Regulamento;

- **“Associado”**: Pessoa física ou jurídica que concorda em se Associar ao Instituto Agiliza Saúde e pagar taxas associativas e que utilizam os serviços disponibilizados pelo Instituto Agiliza Saúde, com a garantia de realização de serviços por si, por seus representantes e pelos seus **Usuários**, sendo necessário a observação nos prazos de utilização dos benefícios;
- **“Usuário”**: pessoa física elegível pelos **Associado**, que possui algum tipo de vínculo com este para usufruir dos serviços oferecidos no Aplicativo de Benefícios;
- **“Aplicativo de Benefícios”**: Consiste em ferramenta tecnológica que faz a integração de interesses entre o **Associado, Usuário e Parceiro**, visando a oferta de serviços no seguimento de saúde e medicamentos;
- **“Modalidade Associativa”**: Compreende um conjunto de serviços os quais poderão ser contratados em conjunto ou separadamente e que poderá contemplar a realização de exames, consultas médicas presencial, por telemedicina, cobertura odontológica, ou qualquer outros serviços prestados pelos **Parceiros**;
- **“Plataforma”**: Site/aplicativo de propriedade do **Instituto Agiliza Saúde** em que serão disponibilizados os serviços oferecidos no **Aplicativo de Benefícios**, sem a tanto se limitar, e cujo **Associado e Usuários** terão livre acesso para uso de acordo com as suas necessidades e conforme

disposições deste Regulamento;

- **“Parceiro”**: Empresa que integra o rol de prestadores interessados na disponibilização de serviços ao **Associado** do **Instituto Agiliza Saúde**.

2. DO OBJETO

2.1 O objetivo deste Regulamento é estabelecer a prestação de serviços contratado pelo **Associado** relacionado ao **Pacote de Serviços** oferecido pelo **Instituto Agiliza Saúde**, que proporcionara aos **Usuários** o acesso aos mais variados serviços de saúde e especialidades médicas disponíveis tanto na **Plataforma** quanto na modalidade presencial, conforme especialidades disponibilizadas pelos seus **Parceiros**.

2.1.1 Considerando as disposições contidas na presente cláusula, fica desde já definido que os **Parceiros** responsáveis pela prestação de serviços objeto do presente Regulamento encontram-se disponível para acesso no endereço **www.institutoagilizaude.org.br**, onde poderão ser acessadas as condições gerais para o uso de acordo com a oferta de serviço prestado por cada **Parceiro**.

2.2 A oferta do **Pacote de Serviços** para Pessoas Jurídicas obedecerá aos valores descritos na **Ficha Associativa**, que permitirá ao **Associado** aderir aos serviços em formato de módulos, que apresentará valores prefixados pela oferta de cada serviço e o total da **Taxa Associativa** apurada pela soma dos valores dos serviços que o **Associado** optar pela utilização.

2.2. Para as Pessoas Físicas, o **Instituto Agiliza Saúde** disponibilizará a contratação dos serviços conforme **Modalidades Associativas** abaixo relacionadas, e de acordo com os

valores de Taxas Associativas dispostos na Ficha Associativa:

a) Net (sem taxa associativa): Acesso a consultas médicas, medicamentos, sessões de terapias, exames e atendimento hospitalar, inclusive Pronto Atendimento, com a concessão de descontos, conforme rede parceira divulga no site www.institutoagiliza.org.br;

b) Multi (com contribuição): Individual ou familiar. R\$39,90 individual e R\$ 59,90 familiar;

- Atendimento no Pronto Atendimento do Hospital Itatiba com clínico geral por **R\$200,00** (medicações e exames inclusos, salvo os medicamentos denominados Actilize e Metalize ou seus princípios ativos);
- Consultas com o clínico geral (pronto socorro de segunda a sexta em horário comercial) no Hospital Itatiba por **R\$29,90**;
- Consultas agendadas por **(i) R\$ 59,90** nas especialidades médicas de Ginecologia, Geriatria, Ortopedia, Oftalmologia, Pediatria, Clínico Geral e Médico da Família; **(ii) R\$ 89,90** nas especialidades médicas de Reumatologia, Pneumologia e Psiquiatria; **(iii) R\$ 59,90** para as demais especialidades médicas disponíveis.
- Exames a partir de R\$2,50.
- Acesso ao Clube de Descontos Agiliza Saúde com mais de 200 parceiros nacionais;
- Parcelamento para o pagamento de cirurgias em até 36x (sujeito a aprovação de crédito), realizadas no Hospital Itatiba.

Período de disponibilização: Consultas - 10 dias uteis; exames complexos (endoscopia, colonoscopia, tomografia, ressonância e biopsia) - 120 dias.

c) Top (com contribuição): Individual: R\$ 99,90;

- Atendimento no Pronto Atendimento do Hospital Itatiba com o clínico geral por **R\$ 5,00** (medicações e exames inclusos, salvo os medicamentos denominados Actilize e Metalize ou seus princípios ativos);
- Consultas agendadas por **(i) R\$ 5,00** nas especialidades médicas de Ginecologia, Geriatria, Ortopedia, Oftalmologia, Pediatria, Clínico Geral e Médico da Família; **(ii) R\$ 89,90** nas especialidades médicas de Reumatologia, Pneumologia e Psiquiatria; **(iii) R\$ 59,90** para as demais especialidades médicas disponíveis.
- Telemedicina: **R\$ 0,99** realização de consultas agendadas e Pronto Atendimento 24 horas;
- Exames a partir de **R\$2,50**.
- Acesso ao Clube de descontos Agiliza Saúde com mais de 200 parceiros nacionais;
- Parcelamento de pagamento de cirurgias em até 36x (sujeito a aprovação de crédito), realizadas no Hospital Itatiba.

Período de disponibilização: Consultas - 10 dias úteis; exames simples - 30 dias; exames complexos (endoscopia, colonoscopia, tomografia, ressonância e biopsia) - 120 dias

**d) Plus Exames (com contribuição): Individual R\$ 159,90
Familiar: R\$450,00 (dependentes legais: Esposo (a) e filhos)**

- Atendimento no Pronto Atendimento do Hospital Itatiba com o clínico geral por **R\$ 5,00** (medicações e exames inclusos, salvo os medicamentos denominados Actilize e Metalize ou seus princípios ativos);

- Consultas agendadas por **(i) R\$ 5,00** nas especialidades médicas de Ginecologia, Geriatria, Ortopedia, Oftalmologia, Pediatria, Clínico Geral e Médico da Família; **(iii) R\$ 29,90** para as demais especialidades médicas disponíveis.
- Telemedicina: **R\$ 0,99** realização de consultas agendadas e Pronto Atendimento 24 horas;
- Exames a partir de **R\$ 0,99**.
- Realização de terapias com psicólogo, fonoaudiólogo e fisioterapeuta pelo valor de **R\$ 20,00** por sessão;
- Acesso ao Clube de descontos Agiliza Saúde com mais de 200 parceiros nacionais;
- Parcelamento do parcelamento de cirurgias em até 36x (sujeito a aprovação de crédito), realizadas no Hospital Itatiba.

Período de disponibilização: Consultas - 15 dias uteis; exames simples - 45 dias; exames complexos (endoscopia, colonoscopia, tomografia, ressonância e biopsia) - 120 dias.

**e) Plus Procedimentos (com contribuição): Individual R\$ 199,90
Familiar: R\$549,90 (dependentes legais: Esposo (a) e filhos)**

- Atendimento no Pronto Atendimento do Hospital Itatiba com o clínico geral por **R\$ 5,00** (medicações e exames inclusos, salvo os medicamentos denominados Actilize e Metalize ou seus princípios ativos);
- Consultas agendadas por **(i) R\$ 5,00** nas especialidades médicas de Ginecologia, Geriatria, Ortopedia, Oftalmologia, Pediatria, Clínico Geral e Médico da Família; **(iii) R\$ 29,90** para as demais especialidades médicas.
- Telemedicina: **R\$ 0,99** realização de consultas agendadas e Pronto Atendimento 24 horas;

- Exames a partir de **R\$ 0,99**.
- Realização de terapias com psicólogo, fonoaudiólogo e fisioterapeuta pelo valor de **R\$ 20,00** por sessão;
- Diária de internação clínica no Hospital Itatiba por **R\$ 600,00** (seiscentos reais);
- Cirurgia de catarata no valor de **R\$ 950,00** por olho;
- Procedimento de Vasectomia por **R\$499,00**;
- Implante de Dispositivo Intrauterino de Cobre – DIU (de cobre) realizado gratuitamente;
- Descontos exclusivos em procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais;
- Acesso ao Clube de descontos Agiliza Saúde com mais de 200 parceiros nacionais;
- Parcelamento do pagamento de cirurgias em até 36x (sujeito a aprovação de crédito), realizadas no Hospital Itatiba.

Período de disponibilização: Consultas - 15 dias uteis; exames simples - 45 dias; exames complexos (endoscopia, colonoscopia, tomografia, ressonância e biopsia) - 120 dias; internação Clínica - 180 dias; cirurgias - 300 dias; cataratas - 120 dias.

f) Pet (com contribuição): Individual R\$29,90

- Clube de Benefícios com descontos variados ofertados ao cliente pela parceria entre o Instituto Agiliza Saúde e o parceiro prestador de serviços
- Os descontos estão relacionados a atenção e prevenção em saúde, incluindo consultas e procedimentos veterinários, exames laboratoriais e de imagem, cuidados básicos – como banho e tosa, alimentação, medicamentos e produtos diversos em mercados pet; entre outros.

- Para obter o benefício, o associado/cliente deve apresentar o voucher impresso ou em pdf em seu celular ao parceiro (neste caso, também com envio ao whatsapp informado pelo parceiro) em que houve o resgate do desconto que estará em exibição na home page ou nas categorias do site
- Todas as regras e condições do benefício, bem como o mecanismo de resgate dos descontos estarão descritos ao clicar no desconto oferecido pelo parceiro, antes mesmo da impressão do voucher.
- Os clientes Agiliza Saúde Pet têm direito também aos descontos do Clube Agiliza Saúde e aos da parceria Agiliza Saúde/Univers para as lojas Droga Raia e Drogasil (neste caso, é só informar o CPF no momento da compra para obter os descontos exclusivos).

2.2.3 A fim de viabilizar a realização das consultas na modalidade de Telemedicina e o repasse do valor ao prestador responsável pela prestação de serviços, fica consignado que a cobrança será realizada mediante o encaminhamento de boleto pelo prestador diretamente ao endereço residencial do Associado

2.3 O Aplicativo de Benefícios desenvolvido pelo **Instituto Agiliza Saúde** contempla um **Pacote de Serviços** oferecidos pelos **Parceiros**, os quais são divulgados na **Plataforma** ou em outros meios de divulgação promovidos pela entidade.

2.4 Os serviços são prestados pelos **Parceiros** sem qualquer relação direta ou indireta entre o **Instituto Agiliza Saúde** e os serviços executados.

2.5 A utilização do Aplicativo de Benefícios tem como objetivo oferecer ao **Associado** a possibilidade de proporcionar aos **Usuários** eleitos por ele, cujos critérios serão definidos na **Ficha Associativa**, serviços que permitem a melhora na qualidade de vida

dos **Usuários** por um custo acessível.

2.6 Os **Associados** e os **Usuários** terão acesso aos serviços ofertados no **Aplicativo de Benefícios** por meio de cadastro das suas informações na Plataforma do **Instituto Agiliza Saúde**, que será executado por este em até 72 (setenta e duas) horas, período a partir do qual poderá utilizar o serviço desejado de acordo com as opções assinaladas em sua **Ficha Associativa**.

2.7 O **Associado** deverá executar o cadastro dos **Usuários** que se fará nos seguintes termos:

2.7.1 Caso o **Associado** opte pela inclusão de **Usuários** após a assinatura da **Ficha Associativa**, deverá enviar por e-mail ou pelo aplicativo a relação dos **Usuários** que serão incluídos, ou presencialmente mediante intermediação do **Consultor**, sendo que o início da vigência ocorrerá em uma das datas de vigências cadastrais disponibilizadas, que desde já se estabelece como sendo os dias 5, 10, 15, 20, 25 e 30 de cada mês, junto com os seguintes dados (a) Nome completo, (b) data de nascimento e (c) nº de CPF;

2.7.2 Nas hipóteses de novas inclusões pelo **Associado** após a assinatura da **Ficha Associativa**, caberá o envio dos dados dos novos **Usuários**, cabendo ao **Instituto Agiliza Saúde** providenciar o cadastro e habilitação destes em suas bases, bem como na **Plataforma**, considerando o calendário de inclusões acima transcrito, sendo expedido para o e-mail cadastrado os dados de acesso com login e senha.

2.7.3 Para as solicitações referentes ao cancelamento de **Usuários** na Plataforma bancos de dados, o **Associado** deverá comunicar ao **Instituto Agiliza Saúde** por e-mail ou presencialmente, devendo informar os dados do **Usuário** para a efetivação do cancelamento.

2.7.4 O prazo para efetivação do cancelamento do **Usuário** pelo **Instituto Agiliza Saúde** é de 48 horas da data de recebimento do comunicado para cancelamento, sendo que neste período não será permitido ao **Usuário** utilizar os serviços da **Modalidade Associativa** a que se vinculava, e caso tenha realizado qualquer solicitação neste prazo o serviço será cancelado.

2.7.5 Caso o **Usuário** tenha solicitado serviço antes do Comunicado para Cancelamento em que houver o agendamento para momento posterior ao Cancelamento, o **Usuário** terá seu direito quanto ao uso resguardado.

2.7.6 Na hipótese de cancelamento do **Associado** haverá obrigatoriamente o cancelamento de todos os **Usuários**.

3. DOS VALORES DA TAXA ASSOCIATIVA

3.1. O valor total da **Taxa Associativa** corresponderá àquele disposto na **Ficha Associativa**, cujo valor total deverá ser pago de forma única, mensal ou anual, na data constante do referido documento, mediante a utilização meio de pagamento nele disciplinado.

3.1.1 Caso o **Associado** não manifeste sua intenção de se desligar do Instituto Agiliza Saúde em até 30 (trinta) do final da vigência do período pela qual manifestou sua intenção de se associar, fica possibilitada a renovação automática do referido período.

3.1.2 No momento da assinatura da **Ficha de Associativa** será cobrado o valor de taxa de implantação na quantia descrita no referido documento, que deverá ser pago ao **Consultor** juntamente com o valor da primeira mensalidade.

3.2 Havendo atraso no pagamento da **Taxa Associativa** o **Associado** ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre os valores em atraso, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata*, além da negativação de seus cadastros junto aos serviços de proteção crédito.

3.2.1 Os serviços objeto do presente Regulamento poderão ser suspensos na hipótese de inadimplência com relação ao valor da **Taxa Associativa** por período superior a 05 (cinco) dias, independente de notificação prévia.

3.3 O valor da **Taxa Associativa** poderá ser reajustado por deliberação dos órgãos estatutários do **Instituto Agiliza Saúde**, independente de notificação prévia do **Associado** e **Usuários**.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Obrigações do **Associado**:

- a) Estar ciente acerca do compartilhamento de seus dados pessoais com o **Instituto Agiliza Saúde**, quando necessário;
- b) Enviar todos os dados dos **Usuários** corretamente e na forma e no prazo previsto no presente instrumento;
- c) Restituir ao **Instituto Agiliza Saúde** sobre quaisquer perdas a que essa venha sofrer decorrentes de falhas na aquisição do consentimento dos **Usuários** para o compartilhamento de dados quando necessário, ou qualquer outro ato que infrinja as regras de proteção e privacidade de dados pessoais, especialmente as previstas na Política de Privacidade do Instituto Agiliza Saúde;

- d) Comunicar ao **Instituto Agiliza Saúde** sempre que houver o aumento ou redução na quantidade de **Usuários** para adoção das medidas necessárias, principalmente para aplicação do valor da **Taxa Associativa** disciplinada na **Ficha Associativa**;
- e) Envio do Comunicado para cancelamento no prazo indicado no presente Regulamento;
- f) Manter os dados dos **Usuários** sempre atualizados mediante envio por e-mail ou informação ao **Consultor** do **Instituto Agiliza Saúde**;
- g) Estabelecer contato formalmente e tempestivamente com o **Instituto Agiliza Saúde**, somente pelos canais de comunicação padrão (e-mail ou **Consultor**);
- h) Relatar quaisquer problemas de natureza técnica no uso da **Plataforma**;
- i) Responsabilizar-se pelo uso adequado da **Plataforma** pelos **Usuários** bem como quaisquer danos decorrentes do mau uso;
- j) Orientar os seus **Usuários** quanto ao uso de equipamentos adequados e internet às suas expensas para uso da **Plataforma**;
- k) Efetuar o pagamento mensal da **Taxa Associativa** na data acordada, conforme estabelecido no presente Regulamento;
- l) O **Associado** e o **Usuário** não poderão intervir diretamente na relação e serviços oferecidos/executados e suas condições disponibilizadas pelos **Parceiros**;
- m) Entrar em contato com a **central de emissão de guias** com prazo **mínimo de 3 (três) dias**, para haja tempo hábil para tal emissão.

4.2 Obrigações do Instituto Agiliza Saúde:

- a) Responsabilizar-se pela disponibilidade da **Plataforma**;
- b) Cadastrar os **Usuários** e cancelá-los quando do comunicado para tal fim, na forma prevista no presente Regulamento;
- c) Adotar seus melhores esforços para prestar todo o suporte técnico necessário para garantir que a **Plataforma** funcione regularmente;
- d) Providenciar o reparo de possíveis falhas na **Plataforma**, o mais breve possível;
- e) Suspender o acesso a **Plataforma** caso haja violação ou desrespeito às regras deste Regulamento ou da legislação vigente, independente de aviso prévio.
- f) O **Instituto Agiliza Saúde** não será responsabilizado por falhas de funcionamento ou inoperância dos equipamentos do **Associado** e seus **Usuários** que impeçam o uso da **Plataforma**, especialmente, mas sem a tanto se limitar, internet, computador, smartphones, e etc.
- g) O **Instituto Agiliza Saúde** não garante o acesso a **Plataforma** pelo **Usuário** quando do envio dos dados incompletos pelo **Associado**;
- h) Eventuais falhas na execução dos serviços realizados pelos **Parceiros**, não será, em hipótese alguma, de responsabilidade do **Instituto Agiliza Saúde**;
- i) O **Instituto Agiliza Saúde** não se responsabiliza por eventuais falhas, atrasos ou interrupções na prestação dos serviços, decorrentes de caso fortuito, motivados por força maior ou causas extremas de má utilização da **Plataforma** ou eventos de terceiros que afetem a **Plataforma**, como ataques de hackers, sem a tanto se limitar.

5. PERÍODO MÍNIMO DE ASSOCIAÇÃO E SUAS IMPLICAÇÕES

5.1 O **Associado** deverá se vincular ao presente Regulamento pelo período mínimo de 12 (doze) meses, iniciando-se referido período na data de assinatura da **Ficha**

Associativa.

5.2 Caso o **Associado** decida pela sua desfiliação em período inferior a 12 (doze) meses, deverá realizar o pagamento das Taxas Associativas relacionadas ao período remanescente para completar o referido período, inclusive nas hipóteses de renovação automática previstas no presente Regulamento.

6. PENALIDADES

6.1 Ficam desde já estabelecidas as multas e penalidades aplicáveis em caso de descumprimento pelas Partes das condições previstas neste Regulamento e elencadas abaixo, sem prejuízo das demais disciplinadas em Lei.

6.2 Descumprimento de qualquer outra obrigação deste Regulamento, ensejará a Parte Infratora a obrigação de reparação ao **Instituto Agiliza Saúde** e de eventual terceiro prejudicado, isentando o **Instituto Agiliza Saúde** de toda e qualquer reclamação, danos morais, materiais, lucros cessantes, e qualquer outro requerido ou impellido pelo poder judiciário.

6.3 Caso não seja possível excluir o **Instituto Agiliza Saúde** de eventual polo passivo que vier a figurar em razão de danos provocados pelo **Associado** e/ou **Usuário**, deverá empreender seus esforços para defender o **Instituto Agiliza Saúde**, sem prejuízo de arcar e reembolsá-la de todas as despesas, indenizações, honorários de advogado, custas processuais entre outras não especificadas.

6.4 Caso a **Associado** revele a terceiro informações referentes à **Plataforma**, seu código-fonte, modelo de negócio, softwares e outras tecnologias de propriedade do **Instituto Agiliza Saúde**, dados de Usuários, know-how ou qualquer outra indicada pelo **Instituto Agiliza Saúde** como (“Informação Confidencial”) sem o consentimento daquele, bem

como, sem que tenha sido solicitado por autoridades mediante determinação judicial, ensejará a adoção das medidas cabíveis pelo **Instituto Agiliza Saúde**, sem prejuízo do ressarcimento e reparações, nos termos do item acima.

6.5 Somente é permitida a divulgação do nome, logomarca e outros elementos que estejam protegidos pelas normas da Propriedade Industrial, como também direito autoral, nas mídias sociais de titularidade da Parte divulgadora exclusivamente para promoção do Aplicativo de Benefícios ou mediante “reposts” pela Parte que publicar eventuais posts, em suas mídias sociais.

6.6 É vedada toda e qualquer divulgação do nome do **Instituto Agiliza Saúde** e seus complementos pelo **Associado**, que não para os fins de execução deste Termo, o que poderá acarretar sua exclusão do quadro de associados da entidade.

7. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 Partes declaram ter ciência do inteiro teor da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometem a atuarem no presente Termo em conformidade com as suas diretrizes.

7.2 O **Instituto Agiliza Saúde (“Operador”)** se compromete a realizar o tratamento de dados dos **Usuários** sob o comando do Associado (**“Controlador”**), consoante base legal definida e em atenção ao princípio da necessidade.

7.3 Estabelece desde já como dados pessoais, sem a tanto se limitar, nome, endereço, CPF, Identidade, e-mails, telefone, geolocalização, identificação facial, entre outros capazes de identificar uma pessoa natural, podendo ainda compreender aquelas consideradas (“dados sensíveis”) relacionados à etnia, religião, à saúde, à vida sexual.

7.4 O **Instituto Agiliza Saúde** em decorrência deste Termo poderá fazer uso dos dados pessoais para fins tão somente da execução de suas atividades, cujo fundamento jurídico para o uso de tais informações (“tratamento de dados pessoais”) encontram-se previstas no inciso V, do artigo 7º da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

7.5 Caso o **Instituto Agiliza Saúde** faça uso dos dados pessoais para qualquer outra finalidade que não a de execução deste Termo, esta obterá diretamente e previamente o respectivo consentimento do titular do dado pessoal, ou, realizará o tratamento de dados pessoais em atenção à fundamentação jurídica prevista no artigo 7º da LGPD, sob pena de não o executar.

7.6 Os dados pessoais coletados pelo **Instituto Agiliza Saúde** serão tratados na medida em que forem disponibilizadas as informações pelo **Associado** nos termos deste instrumento e eventuais anexos.

7.7 O **Instituto Agiliza Saúde** se compromete a não revelar, transferir, ceder, distribuir, nem de qualquer outra forma dispor dos dados pessoais a não ser para operacionalizar os serviços do **Aplicativo de Benefícios**, com as pessoas/instituições relacionadas, para fins de execução deste Termo.

7.8 Todos os dados pessoais coletados e tratados pelo **Instituto Agiliza Saúde** por meio da **Plataforma** e outros meios são armazenados em uma única base dados, e, caso passe a utilizar outras bases de dados, fará a respectiva ressalva por meio de alteração deste Regulamento e da Declaração de Política de Privacidade e Proteção de Dados.

7.9 Os dados pessoais dos titulares captados pelo **Instituto Agiliza Saúde** serão conservados por um período não superior ao exigido para cumprimento de suas finalidades/objetivos, em razão dos quais forem processados, observado o prazo para cumprimento de obrigação legal, no que competem às legislações aplicáveis, ou

regulatória do controlador, observados, no que for possível, a anonimização dos dados.

7.10 informações de tratamento, medidas de segurança, direito dos **Usuários** quanto aos seus dados, responsáveis, entre outras, serão regulados pela Declaração de Política de Privacidade e Proteção de Dados do **Instituto Agiliza Saúde**.

7.11 O **Instituto Agiliza Saúde** assegura que o acesso às informações coletadas é restrito aos colaboradores e às pessoas autorizadas, sendo aqueles que se utilizarem indevidamente dessas informações, sujeitos a sanções disciplinares e legais cabíveis.

7.12 O **Instituto Agiliza Saúde** deverá informar seus diretores, empregados, representantes, profissionais ou consultores relativamente a questões referidas neste Regulamento, ou a quem as Partes fornecem Informações/dados confidenciais, que tais informações/dados são confidenciais, devendo instruí-los a mantê-las em sigilo e não as divulgar a terceiros, com exceção das Pessoas a quem as informações já tenham sido divulgadas em conformidade com os termos deste Regulamento.

7.13 O **Instituto Agiliza Saúde** está permitido a manter e utilizar os dados pessoais do titular, tão somente, durante o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo, devendo excluir todos os dados, após o término de seu tratamento no âmbito e nos limites previstos no art. 16 da Lei 13.709.

7.14 A qualquer momento a **Associado** poderá exigir que o **Instituto Agiliza Saúde** apresente como os dados relativos ao objeto desse Regulamento estão sendo tratados, e, caso necessário, solicitar adequação no tratamento dos dados.

7.15 O **Instituto Agiliza Saúde** deverá informar ao **Associado**, de forma imediata e precisa, qualquer ocorrência de incidente de segurança que envolva os dados pessoais e/ou os dados pessoais sensíveis dos **Usuários**, sob pena de arcar com o valor dos danos

causados com o incidente de segurança.

7.16 O **Instituto Agiliza Saúde** se compromete a manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos, consultados e transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

8. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

8.1 As Partes deverão manter em caráter confidencial e não deverão, sem o consentimento prévio e por escrito da outra Parte, divulgar ou fazer divulgar qualquer informação relativa a este Regulamento, mensagens, e-mails e/ou correspondências trocadas entre as Partes, antes, durante ou após a sua formalização, especialmente, mas não somente, quanto ao modelo de negócio, suas particularidades caracterizadas como segredo de negócio, entre outras que vierem a ser indicadas como sigilosas.

8.2 A divulgação de informações confidenciais somente deverá ser feita na medida em que for necessária para fins específicos, mediante consentimento da Parte titular das informações a serem reveladas, ou nos casos de cumprimento de determinação judicial, pela qual deverá comunicá-la de imediato acerca da ordem judicial para em conjunto traçarem as medidas para o seu cumprimento, sem violação das disposições de sigilo ora pactuadas.

8.3 As disposições deste Regulamento permanecerão válidas e aplicáveis mesmo depois de eventual exclusão do **Associado** dos quadros associativos do **Instituto Agiliza Saúde**, por qualquer razão que seja, e o seu descumprimento ensejará as penalidades nele previstas.

9. OUTRAS CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DESTE REGULAMENTO

9.1 O Instituto **Agiliza Saúde** não se responsabiliza pelos serviços prestados pelos **Parceiros**, uma vez que apenas disponibiliza um **Aplicativo de Benefícios** operacionalizado por meio de uma **Plataforma** que possibilita ao **Associado** oferecer aos **Usuários** eleitos por ele, acesso a serviços de saúde.

9.2 O não exercício ou o exercício tardio ou parcial, de qualquer direito que assista a cada uma das Partes referente a este Regulamento não importa a renúncia a esse direito nem impede o seu exercício posterior.

9.3 As Partes reconhecem expressamente que este é um Regulamento de Prestação de Serviços de Oferta de Aplicativo Tecnológico de Serviços em Saúde, em que cada uma delas age em nome próprio, arcando com os riscos decorrentes das respectivas atividades, dedicando-se ao objeto deste instrumento com zelo e lealdade.

9.4 O Instituto **Agiliza Saúde** poderá substituir a seu exclusivo critério e sem aviso prévio, a sua lista de **PARCEIROS** que integram o **Aplicativo de Benefícios**, durante o período de vigência deste Regulamento.

10. FORO

10.1. Caso surjam problemas relacionados ao Regulamento, as Partes elegem o Foro da Comarca de Itatiba / SP, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Regulamento com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.